

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Proposta n.º 52/2015

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. O professor de Geografia da Escola Secundária Padre António Vieira, que é também Diretor Adjunto do Agrupamento de Escolas de Alvalade, Pedro Botas, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de transporte para proporcionar uma visita de estudo à Companhia das Lezírias, em Porto Alto, Samora Correia, a cerca de duas turmas do 8ºAno (45 alunos) da Escola Secundária Padre António Vieira, no âmbito da disciplina de Geografia;
- III. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 17 de março, o que coincide com a disponibilidade do autocarro de 50 lugares da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) e com a do Sr. Motorista;
- IV. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
 - a) Junta de Freguesia: encargos com deslocação [€ 0,70/Km + portagens] + serviço de motorista [€ 80,00 + almoço];
 - b) Agrupamento de Escolas de Alvalade e Famílias dos alunos: sem encargos;
- V. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um estabelecimento de ensino;
- VI. O presente *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* do seu artigo 16.º,

número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o **apoio não financeiro até um máximo de 180,00€ (cento e oitenta euros)**, o que correspondente ao cálculo da importância definida por km $[(50\text{Km} \times 2) \times 0,70\text{€} = 70,00\text{€}]$, o serviço de motorista (80€ + Almoço), acrescido do valor das portagens $[(4,50\text{€} \times 2) = 9,00\text{€}]$, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 02 de março de 2015

A vogal da Educação



Cláudia Cláudio